CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
ÂMBITO 3
SAÚDE E SEGURANÇA 4
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 5
ASPECTOS AMBIENTAIS 6
INTEGRIDADE EMPRESARIAL 6
MELHORIA CONTÍNUA 8
ACÇÕES CORRECTIVAS E SANÇÕES 8
APLICAÇÃO 8

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

INTRODUÇÃO

A Discovery Hotel Management pretende estabelecer, através do presente Código de Conduta de Fornecedores, um compromisso com os seus fornecedores cujas normas têm de ser respeitadas e cumpridas no exercício da ligação comercial estabelecida, sendo as mesmas uma extensão dos próprios princípios, práticas e valores da Discovery Hotel Management e das suas associadas.

O presente documento ajuda a cimentar o nosso compromisso permanente para com as normas internacionais, como é o caso das orientações da OCDE destinadas às empresas multinacionais, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os 10 princípios do Pacto Global da Nações Unidas. Estes princípios deverão ser aplicados de forma permanente às actividades comerciais de cada parte, ainda que decorram em ambientes culturais, jurídicos e económicos muito diversos.

ÂMBITO

As relações entre as partes são baseadas no princípio da boa fé, o qual está subjacente ao compromisso estabelecido neste Código de Conduta de Fornecedores devendo o mesmo aplicar-se a todos os funcionários, fornecedores a montante e outros terceiros.

A Discovery Hotel Management conta com o Fornecedor para que este cumpra todas as legislações e regulamentações em vigor, e em particular os pilares descritos no presente documento, e que se esforce para agir em conformidade com as normas e as melhores práticas internacionais e do sector.

Cabe ao Fornecedor a responsabilidade de disseminar, ensinar e diligenciar a verificação prática da conformidade a este Código de Conduta de Fornecedores aos seus funcionários, agentes e subfornecedores.

SAÚDE E SEGURANÇA

A Discovery Hotel Management assenta o seu relacionamento com o Fornecedor no pressuposto de que os seus sistemas sistemas operacionais e de gestão, bem como os seus funcionários, trabalhem no sentido de evitar lesões e doenças profissionais, e de acordo com a legislação laboral em vigor.

Ambiente de Trabalho

O Fornecedor deve proporcionar aos seus funcionários um ambiente de trabalho saudável e seguro. No mínimo, deve-se facultar água potável, iluminação, temperatura, ventilação e higienização adequadas e equipamento de proteção individual juntamente com postos de trabalho equipados. Para além disso, as instalações devem ser construídas e mantidas de acordo com as normas constantes da legislação e nas regulamentações aplicáveis.

Condições de Trabalho

O Fornecedor deve respeitar em qualquer circunstância os seguintes princípios essenciais:

1. Trabalho Infantil – o trabalho infantil é inaceitável. Os colaboradores não podem ter uma idade inferior à idade mínima definida pela Legislação do País, e em caso algum, esta poderá ser inferior a 16 anos.
    1.1. O Fornecedor obriga-se a cumprir com toda a legislação aplicável ao trabalho infantil;
    1.2. O Fornecedor obriga-se a manter registos que comprovem a data de nascimento de cada um dos seus colaboradores.
2. Trabalho forçado – o trabalho forçado não será tolerado sob qualquer forma, incluindo castigos corporais, coerção física ou mental e insultos verbais.
    2.1. O Fornecedor não permitirá actos de coerção física aos colaboradores;
    2.2. O Fornecedor não permitirá actos de coerção não física como ameaças, assédio sexual, insultos verbais.
3. Ambiente de trabalho – o Fornecedor deve tomar as medidas necessárias para garantir um ambiente de trabalho seguro e são para todos os trabalhadores. O Fornecedor obriga-se a cumprir com a Legislação de Higiene e Saúde no trabalho aplicável às suas instalações.
4. Remuneração – o fornecedor deve remunerar os seus colaboradores de acordo com o previsto na respectiva Legislação.
    4.1. Cada colaborador deve receber pelo menos o ordenado mínimo em vigor no seu país;
    4.2. Os colaboradores devem beneficiar das Regalias Sociais previstas na Legislação do respectivo país;

4.3. Na ausência de legislação específica, o Fornecedor deve remunerar o trabalhador de acordo com os valores médios praticados pelas empresas locais do seu sector de actividade.

5. Horário de trabalho – o Fornecedor deve assegurar o cumprimento da Legislação aplicável nesta matéria.
6. Liberdade Sindical e Direito à Negociação Colectiva – o Fornecedor não deve interferir no exercício dos direitos dos colaboradores relativamente à Liberdade Sindical e aos seus Direitos à Negociação Colectiva. O Fornecedor deve garantir que existem condições para os colaboradores decidirem livremente, se querem ou não se organizar em associações.
7. Discriminação – o Fornecedor deve comprometer-se a não praticar discriminação de raça, casta, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, filiação política ou sindical, relativamente ao recrutamento, remuneração, acesso à formação, promoção e reforma dos colaboradores. Os colaboradores devem ser seleccionados com base na sua capacidade de realizar o trabalho e não com base em características pessoais ou crenças.

Qualidade e segurança do produto

Todos os produtos fornecidos e serviços prestados pelo Fornecedor têm de satisfazer as normas de qualidade e segurança exigidas por lei (incluindo as devidas certificações). Sempre que realizar negócios com A Discovery Hotel Management, ou em representação deste, o Fornecedor tem de cumprir os requisitos de qualidade por ele estabelecidos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cientes da constante mutação das necessidades actuais, A Discovery Hotel Management assume a implementação de práticas de desenvolvimento sustentável como uma atitude permanente. A criação de uma nova identidade corporativa para a transversalidade da Responsabilidade Social nA Discovery Hotel Management, o programa Planet Guest, sob o lema "Somos apenas Hóspedes do Planeta", vem reforçar este compromisso, tornando A Discovery Hotel Management ainda mais responsável e mais consciente do seu papel.

O Planet Guest incorpora todas as iniciativas que promovem a sustentabilidade dA Discovery Hotel Management visando atingir objectivos nas três áreas seguintes:

- **Natureza:** designadamente, através de medidas que promovam a protecção da natureza, envolvimento dos clientes, redução do impacte ambiental em todas as fases do ciclo de vida dos edifícios e redução da pegada ecológica.
- **Sociedade:** designadamente, através de apoio à comunidade local, respeito e divulgação da cultura das comunidades locais, recuperação e preservação da História
- **Economia:** designadamente através da promoção da inovação e qualidade de serviço e a segurança.

A Discovery Hotel Management, ao assumir-se como uma empresa cidadã e uma organização socialmente responsável e fiel aos seus valores, pretende garantir aos seus clientes um conjunto de produtos e serviços fabricados em condições que respeitam os direitos das pessoas e do meio ambiente.

Este Código de Conduta de Fornecedor visa estender aos fornecedores o compromisso de acima referido.

ASPECTOS AMBIENTAIS

A Discovery Hotel Management assume o compromisso de fazer uma melhor utilização dos recursos naturais do nosso planeta, com uma postura responsável e solidária que, além de garantir a qualidade de vida de todos no presente e no futuro, contribui para a redução de despesas operacionais e para o fortalecimento da marca perante a sociedade. A Discovery Hotel Management compromete-se, também, a desenvolver práticas responsáveis com o objectivo de reduzir a sua pegada ecológica.

Para concretizar tal intenção, A Discovery Hotel Management identificou os principais problemas ou impactes ambientais a decorrer da sua actividade, de forma a implementar medidas que promovam a prevenção e minimização desses impactes.

Neste contexto, o Fornecedor compromete-se, igualmente, a promover e investir numa melhoria contínua do desempenho ambiental da sua empresa, através da implementação de medidas sobre os principais impactos ambientais identificados como decorrentes da sua actividade.

INTEGRIDADE EMPRESARIAL

A Discovery Hotel Management exige que o Fornecedor cumpra toda a legislação e regulamentação de comércio ético aplicável nos países de origem dos seus produtos. No que toca aos serviços, deverá prevalecer o local da prestação.

Anti-suborno

O Fornecedor jamais deve oferecer ou prometer, diretamente ou através de intermediários, benefícios pessoais impróprios com o intuito de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado. O Fornecedor não pode pagar nem aceitar subornos, combinar ou aceitar comissões nem agir de forma a infringir, ou levar os seus parceiros de negócios a infringir, qualquer lei ou regulamentação anti suborno vigente.

Ficha Técnica e Certificação

O Fornecedor deve ser capaz de revelar todas as características técnicas dos seus produtos. A Discovery Hotel Management reserva-se no direito de solicitar ao Fornecedor que apresente, a qualquer momento, as fichas técnicas e respectivas certificações (caso aplicável) de cada um dos produtos transaccionados no âmbito da relação comercial estabelecida.

Verificação

Dentro do espírito de parceria e de acordo com o princípio da boa fé que caracterizam este Código de Conduta de Fornecedores, o Fornecedor deve permitir que os representantes dA Discovery Hotel Management visitem as suas instalações, para aferir da conformidade das suas práticas com o descrito neste Código de Conduta de Fornecedores.

Propriedade intelectual

O Fornecedor deve tomar as medidas necessárias de salvaguarda e preservação de informações confidenciais e protegidas dos seus parceiros de negócios e utilizar essas informações apenas para os fins autorizados no acordo contratualizado. Em caso de subcontratação, a partilha de informações confidenciais deve ser feita com o consentimento dA Discovery Hotel Management.

Conflito de Interesses

O Fornecedor deverá reportar aA Discovery Hotel Management qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesses e informar se algum dos seus funcionários ou profissional ao abrigo de um contrato celebrado com A Discovery Hotel Management detém algum tipo de participação na atividade do fornecedor ou alguma ligação económica com o mesmo.

MELHORIA CONTÍNUA

A Discovery Hotel Management reconhece que o cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta de Fornecedores é um processo dinâmico e, como tal, incentiva os fornecedores a melhorarem continuamente o seu funcionamento.

ACÇÕES CORRECTIVAS E SANÇÕES

Caso se verifique alguma anomalia, deverá ser desenvolvido um plano de acções correctivas negociadas entre o Fornecedor e A Discovery Hotel Management, cuja implementação será acompanhada pelA Discovery Hotel Management.

No caso do plano de acções correctivas não ser cumprido nos prazos acordados, A Discovery Hotel Management reserva-se no direito de suspender ou mesmo fazer cessar a relação contratual.

APLICAÇÃO

A aceitação do Código de Conduta de Fornecedor é um pré-requisito para todos os contratos de fornecimento firmados com A Discovery Hotel Management. Ao aceitar uma Ordem de Compra, aludindo ao Código de Conduta de Fornecedores, o Fornecedor afirma o seu compromisso de que todo o seu funcionamento está sujeito às disposições presentes neste Código. Este Código, ou o comprovativo da respetiva conformidade, não concede ao Fornecedor qualquer tipo de direitos de terceiros beneficiários. As normas do Código de Conduta de Fornecedor são um aditamento, e não uma substituição, às disposições constantes em qualquer acordo jurídico ou contrato entre os fornecedores e A Discovery Hotel Management.

Este acordo foi assinado em _____/_____/_____ por:

O representante do Fornecedor:	O representante da Discovery Hotel Management:
_____	_____
Nome:	Nome:
Empresa:	Cargo:
Cargo :	

Depois de assinado pelo representante da empresa, favor devolver por email para compras@discoveryportugal.com .